



Decreto N° 1261 - de 11 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0077 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 9	----- R\$	200,00
Total Geral	----- R\$	200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0070 - 4.4.90.51.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	200,00
Total da Unidade 5	----- R\$	200,00
Total Geral	----- R\$	200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Setembro de 2017



IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-68

